

•

Resolução nº 186

•



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 186

Autor: Vereador José Augusto da Costa
Ementa: Concede Título de Cidadão Voltarredondense à Sra. Zaida Marques Pinho

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 001/71
Data apresentação: 18 / 02 / 71 Data da Leitura: / /
Considerado objeto de Deliberação em: / /

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>20.04.71</u>	<u>sim</u>	<u>***</u>
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Obras e Serviços Públicos	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Saúde, Educ. e Assist. Social	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:
Data 05 / 07 / 71 Unanimidade sim Votos Contra sim

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:
Data: 05 / 07 / 71 Unanimidade sim Votos Contra ***
Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 07 / 07 / 71 Pelo: Presidente
PUBLICAÇÃO EM : / / Jornal :

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:
N.º: 01 Folhas : 73 v (setenta e tres verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 04 (quatro)
FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 4

Volta Redonda, 21 de novembro de 1985

ORIGINAL



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO DOS PODERES REGIMENTAIS, NA REUNIÃO DE

Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Projeto de RESOLUÇÃO

Aprovado em 1.ª de 2.ª Sessão Face Regime do U.º 1.º N.º 001/71 5/1/71 Secretário
--

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ VOLTAREDONDENSE À
EMENTA: SRA. ZAIDA MARQUES PINHO".**

Artigo 1º - Fica concedido à Senhora Zaida Marques Pinho o Título de Cidadã Voltaredondense.

Artigo 2º - A entrega do pergaminho será efetuada em reunião solene a ser oportunamente marcada.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 18 de Fevereiro de 1971.

Jose Augusto da Costa
José Augusto da Costa
Vereador

JUSTIFICATIVA: Apresentando o Projeto de Resolução nº 001/71, embora considere perfeitamente dispensável, em razão da pessoa apresentada, ser sobejantemente conhecida, julgamos oportuno a apresentação da justificativa abaixo, mais para os arquivos desta Casa do que propriamente para esclarecimentos aos nobres Vereadores desta Colenda Câmara.

O surto de progresso de nossa Cidade pela sua grandiosidade e rapidez, apanhou como que a comunidade desprevenida, quase não permitindo que os Poderes Públicos pudessem se cuidar para o preparo do que podia acontecer, na necessidade do espaço social dos menos favorecidos em toda a área do Município.


Assim é que, entidades privadas ou mesmo grupo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Seção de Documentação e Arquivo	
R. 186	FL. 01

A Comissão de Constituição
Justiça e Redação para pa-
recer. V.R.01-3-71


DJALMA DE ASSIS MELLO
Presidente

Recebi cópia para parecer da
Comissão de Justiça e Reda-
ção em, 03-03-1971

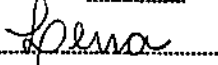

José Domingos de Macêdo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

CONTÉM ESTE PROCESSO 04 FOLHAS.

Funcionário





CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, NA REUNIÃO DE

Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 001/71

Fls-02-

EMENTA: . . .

de pessoas se tornavam por influência de um líder para suprir a deficiência que em forma de epidemia já assolava o povo e muito particularmente para tristeza, atingia a criança.

Quão duro foi a estes verdadeiros abnegados suprir pelo menos as necessidades do cotidiano proporcionando teto, agasalho e alimentação (como se somente isso fôsse e bastasse), de centenas de menores para que pudesse lhes garantir pelo menos seu não desaparecimento ou seu torcimento da verdadeira missão que o Divino Mestre por dádiva lhes proporcionou.

O trabalho tão autêntico, tão entusiástico, tão ativo, tão imenso e tão desprovido de vaidade do líder, chega a ser contagiante, e ficará indelévelmente marcado na memória de quantos vivem em nossos dias para admirar seu poder de obstinação, pela luta de uma sobrevivência.

E em tudo isto, sempre agindo com um sorriso nos lábios, seja nos momentos de alegria ou na adversidade, sempre esteve aquela que pretendemos homenagear, "D. Zaida Marques Pinho", que com temperamento de um anjo, sempre encontra solução para cada caso nunca negando teto para uma criança ou um ancião.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Espírito e formação de D. Zaida Marques Pinho, talvez não aprove a merecida homenagem que pretendemos fazer, mas o único modo de conhecer e agradecer publicamente o que ela faz pela comunidade mantendo, só Deus sabe como, o "Nosso Lar"; é conceder-lhe o Título de Cidadã Voltarredondense num espírito de gratidão eterna.

Prot. 129
JAC/LMCR

CÂMERA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação e Arquivo		
R-186	FL. 02	



APROVADO	
Em	5 / 7 / 19 71
	<i>M. A. S.</i>
	Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

José D. Macedo

PRESIDENTE

Antonio G. Silva

RELATOR

Theodósio A. Silva

MEMBRO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/71.

O presente projeto de Resolução, como tantos outros já tramitados por esta Câmara, visa homenagear mais uma cidadã radicada neste decantado município, possuidora da maior condição moral, conseqüentemente com reais méritos para receber o honroso título.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, não vê qualquer impedimento regimental que venha de encontro ao que se pretende.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1971.

J. D. Macedo
José Domingos de Macedo

Presidente

A. G. Silva
Antonio Gustavo da Silva

Relator

T. A. Silva
Theodósio Alves da Silva

Membro

id.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
R-186	FL. 03



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

R E S O L U Ç Ã O Nº 186

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ VOLTARREDONDENSE À SRA.
ZAIDA MARQUES PINHO.

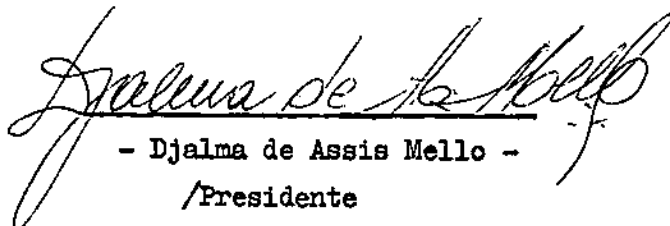
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA decreta e eu promulgo a
seguinte RESOLUÇÃO:

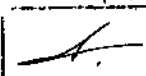
Artigo 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃ VOLTARREDON-
DENSE" à Sra. ZAIDA MARQUES PINHO.

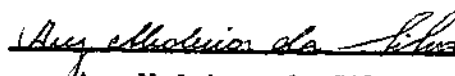
Artigo 2º - A entrega do pergaminho será efetuada em sessão
solene a ser marcada posteriormente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de Julho de 1971

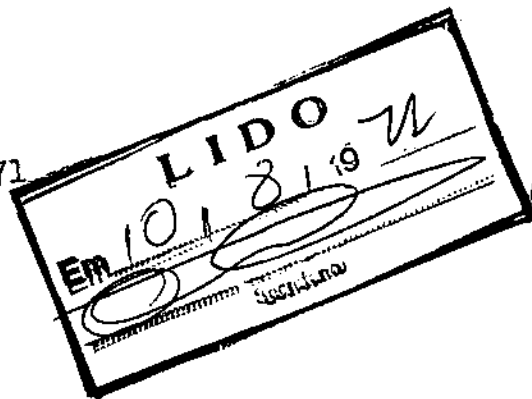

- Djalma de Assis Mello -
/Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-186	FL. 04	


- Ary Medeiros da Silva -
/ 1º Secretário



Volta Redonda, 30 de julho de 1971



Ilmo Sr.
Djalma de Assis Melo
DD. Presidente da Câmara Municipal de V. Redonda
Nesta

VISTO - em 5/8/1971
[Signature]

Em resposta aos ofícios nos 618 e 654/71, venho por este meio externar os meus agradecimentos a V. Sa, assim como a Câmara Municipal de V. Redonda, pela designação feita pelo poder legislativo de me ser concedido o título de Cidadã Volta Redondense.

Creia, Sr. Presidente, que este título que foi para mim uma surpresa, tanto quanto venho trabalhando desinteressadamente pelo Amor ao próprio amor, em benefício dos que sofrem, representa mais uma responsabilidade sobre meus ombros, que procurarei colocar-me à altura da confiança que me concederam.

Ciente da transferência da data designada por V. Sa, confirmo, antecipadamente, minha presença na festividade de 7 de setembro, que defino gloriosamente, uma página da história do Brasil, pelo qual lutamos pelo seu engrandecimento.

Com os votos de vitória em todos os empreendimentos dêsse legislativo, subscrevo-me com toda gratidão e apreço.

LAIÇADO
fichio
LAIÇADO

Zaida M. Pinho

Zaida M: Pinho